




# ERICK MACEDO

— A D V O C A C I A —



## Portaria do Ministério da Economia regulamenta o rito especial para o contencioso fiscal de pequeno valor

**Lírida Macedo**


A Portaria nº 340, de 8 de outubro de 2020, editada pelo Ministério da Economia (ME), regulamentou o rito especial para o contencioso administrativo fiscal de pequeno valor. A regulamentação prevista na Portaria entrou em vigor em 3 de novembro de 2020 e está fundada na autorização dada pela Lei nº 13.988/2020.

A Portaria em questão cria as Câmaras Recursais que comporão a estrutura das Delegacias de Julgamento da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (DRJ's) e que terão o poder de decisão em segunda (e última) instância nos processos administrativos em que se discutam débitos de tributos federais de pequeno valor. Assim, para os processos cujos montantes lançados ou controversos sejam de até sessenta salários mínimos – hoje equivalente a R\$ 62.340,00 – as decisões de primeira instância passarão a ser proferidas pelas Turmas das DRJ's e os recursos voluntários interpostos serão julgados pelas Câmaras Recursais das próprias DRJ's.



# ERICK MACEDO

— A D V O C A C I A —



Chama-se a atenção para o fato de serem as DRJ's compostas única e exclusivamente por membros da Fazenda Nacional – diferentemente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), que permanecerá responsável pelo julgamento em segunda instância dos processos de maior valor, o qual é órgão paritário, composto tanto por representantes da Fazenda Nacional como por representantes dos contribuintes.

A equipe **Erick Macedo Advocacia** encontra-se à disposição para auxiliar seus clientes quanto ao tema.

